

CONSIDERANDO o constante no Art. 87, da Lei Estadual n.º 9.636/1972, dispõe sobre o Sistema de Ensino do Estado do Ceará e autoriza o Conselho Estadual de Educação a delegar suas atribuições aos Conselhos Municipais de Educação que se organizem;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.233/2015, que implanta o Plano Municipal de Educação de Iguatu 2015-2025;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 65/2016, que organiza o Sistema das Escolas Municipais de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - A matrícula inicial de estudantes por turma no Ensino Fundamental será organizada obedecendo à seguinte composição:

I - primeiro e segundo ano: Até 25 (vinte e cinco) estudantes;

II - terceiro ano: Até 30 (trinta) estudantes;

III - quarto e quinto ano: Até 30 (trinta) estudantes;

VI - sexto ao nono ano: Até 35 (trinta e cinco) estudantes;

§ 1º Ultrapassado acima de 10% (dez por cento) do número de estudantes previsto no inciso I deste artigo, deverá acrescentar um profissional de apoio.

§ 2º Ao atingir o número de estudantes estipulado no inciso III do presente artigo, a escola fica autorizada a matricular até o limite de mais 10% (dez por cento) por turma.

§ 3º O número de estudantes por turma deverá levar em conta a área física da sala de aula considerando 1m² (um metro quadrado) por estudante.

§ 4º Considerado a capacidade adequada do espaço físico, não poderá haver 02 (duas) ou mais turmas de mesmo ano com número inferior a 10 (dez) estudantes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 7º da Resolução n.º 002/2012.

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade em Sessão Plenária realizada na Sede do Conselho Municipal de Educação de Iguatu/CE, aos 28 de novembro de 2017.

MAILCE ROQUE BEZERRA DE SOUZA BANDEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Iguatu

Homologo a Resolução do CME n.º 007/2017, em Iguatu/CE, 30 de novembro de 2017.

ELIZANGELA GOMES MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 013/2017 de 02/01/2017

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:BA3A8AAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0112001/17 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal n.º 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Receber medicamentos de ordem judicial.

NOME: FRANCINY BRINGEL DE SOUZA

CPF: 568.888.803-20

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DESTINO: FORTALEZA UF: CE

PERÍODO DA VIAGEM: 04/12/2017 E 05/12/2017

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 159,90

QUANTIDADE: 02

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 319,80

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rodolfo Jorge de Sousa

Código Identificador:AFF21EAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 759/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover mediante competente processo licitatório, a Concessão de Uso do Bem Público, a ser edificado na Praça do Lions e na Praça do Distrito de Boa Vista, com área de 5m².

Art. 2º A concessão de uso será gratuita e com prazo de até 10 anos, e poderá ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estiver sendo cumprida, conforme disposições estabelecidas no processo licitatório.

Art. 3º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1.º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§ 2.º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigora partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 04 de Dezembro de 2017.

CLAUDENIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:5939A6E3**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 927/2017 DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2017**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º E 5º DA LEI ORDINÁRIA Nº 907/2017, QUE TRATA DA ADEQUAÇÃO DA LEI 346/96 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E A LEI 359/97 RETIFICADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei nº 907/2017, de 13 de Junho de 2017, passa ter a seguinte redação “Comporão o Conselho, representantes dos órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas das Secretarias Municipais que fazem a Intersetorialidade com a Política de Assistência Social.”

Parágrafo Único- Ficam revogados os incisos do Art.4º da Lei 907/2017 2017.

Art. 2º O artigo 5º da Lei nº 907/2017, de 13 de Junho de 2017, passa ter a seguinte redação “Os órgãos não-governamentais serão representados pelos representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social (atendimento, assessoramento e proteção e defesa de direitos); Entidades dos Trabalhadores do Setor; Entidades Representantes de Usuários e Usuários atendidos nos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, escolhidos em Fórum próprio sob a fiscalização do Ministério Público”

Parágrafo Único- Ficam revogados os incisos do Art.5º da Lei 907/2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de Dezembro de 2017.

CLAUDENIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:672B5546**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS. **CONTRATADAS:** EMPRESA FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 833, CENTRO, 60.030-100, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.802.280/0001-02 (**VENCEDORA DO LOTE I**); **GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA ME**, COM SEDE À RUA FRANCISCO GLICERIO, 1000, LOJA 24, MARAPONGA, 60.711-055, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.456.021/0001-11 (**VENCEDORA DO**

LOTE II). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-008/2017-SEDUC. TIPO: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇOS DE CÓPIAS E SERVIÇOS CORRELATOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTA MUNICÍPIO. **PREÇO TOTAL DO LOTE I: R\$ 153.494,00** (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). **PREÇO TOTAL DO LOTE II: R\$ 55.425,00** (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). **DA VIGÊNCIA DA ATA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO ARLINDO DE LIMA; LUIZ CARVALHO FILHO.

MORADA NOVA - CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:62CEE56B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170716-SAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** F J VIANA ANDRADE ME, COM SEDE À RUA MANCIO RODRIGUES, 166, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.464.410/0001-47. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-012/2017-SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMADOR DE FORRÓ (FORRÓ PÉ DE SERRA), COM INSTRUMENTOS COMO: SANFONA, ZABUMBA, PANDEIRO, TRIÂNGULO E SOM COMPATÍVEL A ATENDER UM PÚBLICO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) PESSOAS, A FIM DE PROMOVER MOMENTOS DE DESCONTRAÇÃO E DE INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES, FAVORECENDO DESTA FORMA A MELHORIA DA AUTOESTIMA DO EQUILIBRIO DA DESTREZA MOTORA DOS BENEFICIADOS. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 1002.08.244.0136.2.036 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE DEZEMBRO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ FRANCISCO JOSÉ VIANA DE ANDRADE (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:C9F9C032